



## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 17/2024

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

O Juiz diretor do fórum, Teófilo Rodrigues Ferreira, Juiz diretor do Piauí, com amparo no art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

### II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

### III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **21 de setembro de 2024, com início às 15h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

### IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio de toda documentação legítima.

**V) LEILOEIRO:** ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço profissional na na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telefone (11) 3777-0523 / 0573.

### VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados no dia **20 de setembro de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

### VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes até a data do leilão, vinculados ao antigo proprietário, sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito no prazo até 120 dias após o leilão, para o novo proprietário (arrematante).

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de**

**veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrentes de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como “sucata” não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**7.5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:**

**a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;**

**b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;**

**c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.**

**Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.**

#### **VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

#### **IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:**

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.**

**9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissor nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

**X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO:**

- 10.1. Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.
- 10.2. Não poderão participar deste **Leilão**:  
- Menor de idade;  
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;  
- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.
- 10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.
- 10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.
- 10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;
- 10.7. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 21.09.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (23.09.2024), no mesmo horário;**
- 10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmo poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

**XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.
- 11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.
- 11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.**

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.**

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 06/9/2024, nesta cidade de Teresina/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024.

Teófilo Rodrigues Ferreira  
Juiz Diretor do Fórum

## Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial 169/2024, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custos de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

**COMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**LOCAL EXPOSTO OS LOTES PARA VISITAÇÃO:** no pátio da VIP LEILÕES TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina/PI.

LOTE	ESTOQUE	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	CUSTAS R\$	VALOR INICIAL R\$
1	962198	JHM7207	DF	HYUNDAI/TUCSON GL 20L	2008/2008	PRETA	KMHJM81BP8U887869	CONSERVADO	450,00	7.000,00
2	962418	NTK3554	BA	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2010/2010	PRETA	KMHJM81BAAU194603	CONSERVADO	450,00	7.000,00
3	925518	DRN6189	PI	HONDA/FIT LX	2005/2006	CINZA	93HGD17406Z109244	CONSERVADO	450,00	5.000,00
4	645466	JQL4980	ES	VOLVO/FH12 380 4X2T	2005/2005	BRANCA	9BVAN50A15E709343	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	10.000,00
5	934923			MERCEDES-BENZ/710		VERDE	9BM6881571B261146	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	2.100,00
6	962215	OER9778	PI	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	2012/2012	CINZA	9BGXH68X0CC207136	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	1.500,00
7	934868	EMH3449	SP	GM/S10 ADVANTAGE D	2009/2010	PRETA	9BG138HF0AC430056	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	1.200,00
8	924975	NUZ7364	CE	VOLKSWAGEN/PARATI 1.6	2010/2011	PRATA	9BWGB05W0BP008735	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	800,00
9	937939	LVM0907	PI	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	CINZA	9BD17164LE5893195	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	800,00
10	962242	LVW0087	PI	FORD/FIESTA	2005/2006	BRANCA	9BFZF10B868386468	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	800,00
11	962193	NIE6240	PI	RENAULT/LOGAN EXP 16	2007/2008	PRETA	93YLSR1TH8J961994	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	700,00
12	962431	NHQ2747	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2008/2009	PRATA	9BWAA05U29P028003	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	700,00
13	962423	HXV4707	CE	I/FORD FOCUS 1.6L HÁ	2006/2007	PRATA	8AFDZZFHA7J007374	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	600,00
14	937711	JET9647	DF	CHEVROLET/KADETT GLS	1997/1997	BRANCA	9BGKS08BVVB428864	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	600,00
15	962053	NIH4869	PI	VW/POLO SEDAN 1.6	2009/2010	PRETA	9BWD09NXP010107	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	600,00
16	962422	LVV3092	PI	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	2006/2006	VERDE	93YCB0Y056J708667	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	500,00
17	962186	OEX0168	PB	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	PRATA	9BD17164LC5784083	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	400,00
18	962233	LWO7463	PI	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHA	9BFZZZFDABV111884	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	300,00
19	934761	OCL8397	CE	MITSUBISHI/L200 OUTDOOR	2011/2012	PRATA	93XHKN740CCB82944	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	4.000,00
20	855773	NHH3252	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W38T105185	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	2.000,00
21	931669	LWL4131	PI	VOLKSWAGEN/GOL MI	1998/1998	VERMELHA	9BWZZ377WT014811	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	900,00
22	926643	HYB6730	CE	VOLKSWAGEN/GOL TREND	2002/2003	VERMELHA	9BWCA05X63T018558	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	200,00
23	924979	LVG2787	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC716270	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	200,00
24	645468	NNU7532	RN	SCANIA/G 420 A4X2	2010/2010	VERMELHA	9BSG4X200A3655479	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	8.000,00
25	645469	DBL5F06	SP	SR/RANDON SR CA	2006/2006	BRANCA	9ADG075266M228941	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	8.000,00
26	934914	LWA2833	MA	CHEVROLET/CHEVROLET D10	1983/1983	BEGE	BC244NNC05526	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.800,00
27	962501	NKM9627	GO	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	PRATA	9BD27808MA7208744	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.600,00
28	962194	NHV6804	PI	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	2008/2008	PRETA	9BWJB09N08P050676	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.500,00
29	934890	KIJ9951	PE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHA	9BWAA05UXBP048487	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.200,00
30	962060	NXC7586	MA	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	9BGSU19F0CB109260	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.200,00
31	932123	NXC3434	MA	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	9BGRG08F0CG214530	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	1.100,00
32	962004	OSR9711	SP	TOYOTA/ETIOS HB X	2013/2013	BRANCA	9BRK19BT3D2005889	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	700,00
33	962429	LWJ7557	PI	CHEVROLET/CELTA 4P SUPER	2005/2006	VERMELHA	9BGRY48906G103771	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	700,00
34	962229	EPD0044	SP	I/DODGE JOURNEY SXT	2008/2009	PRATA	3D4GGH7D59T560200	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	600,00
35	934913	BLS4103	SP	CHEVROLET/CHEVETTE JUNIOR	1993/1993	PRATA	9BGTB11NPPC123677	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	500,00
36	937878	LVM4494	PI	FIAT/UNO CS	1989/1990	AZUL	9BD146000K3522214	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 17/2024

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

37	853423	MNE1296	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHA	9BFZZZ54ZSB692489	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00
38	870828	LVP0517	PI	VOLKSWAGEN/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT084371	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00
39	927096	BGY1781	TO	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL	1991/1992	BEGE	9BWZZZ30ZMP252519	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	100,00
40	962183			TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX		PRATA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
41	925124			FIAT/PALIO EL		VERMELHA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
42	934657			TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3		BRANCA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
43	934760			FIAT/UNO MILLE ECONOMY		PRETA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
44	934853			SAVEIRO CROSS 1.6 T. FLEX 16V CE		BRANCA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
45	934901			FIAT/STRADA LX 16V		VERDE		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
46	934908			TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV		PRATA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
47	937707			FORD/KA FLEX		AZUL		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
48	937876			FIAT/STRADA ADVENTURE CD		PRATA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
49	937938			CHEVROLET/ASTRA SEDAN ADVANTAGE		BRANCA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
50	937941			FIAT/STRADA ADVENTURE		VERMELHA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
51	961996			KA 1.0 8V/1.0 8V ST FLEX 3P		PRETA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
52	962187			FORD/FIESTA		BRANCA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
53	962425			FIAT/PALIO FIRE FLEX		BRANCA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	600,00
54	934388			MAREA ELX 1.8 MPI 16V 132CV 4P		PRATA		SUCATA INSERVIVEL	100,00	200,00
55	937710			CHEVROLET/CORSA WIND		VERDE		SUCATA INSERVIVEL	100,00	200,00

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

Teófilo Rodrigues Ferreira  
Juiz Diretor do Fórum